



O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Barra Bonita - SP, autarquia municipal, com sede na Rua Winifrida, nº 339, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 44.497.659/0001-70, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. João Celso Ferreira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, torna pública a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE BARRA BONITA de Provas e Títulos, regido de acordo com as Instruções Especiais** que ficam fazendo parte integrante deste Edital, faz saber que realizará neste Município, no período de 24 de Outubro de 2016 a 14 de Fevereiro de 2017, visando selecionar candidatos para provimento de cargos públicos em regime C.L.T, atuais e que vierem a vagar ou a serem criados, durante o prazo de validade do Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme os cargos a seguir: **Almojarife, Leitor de Hidrômetro, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Procurador Jurídico, Vigia e Zelador de Bombas.**

A realização do Concurso Público será feita pela empresa INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA-ME, licitante vencedora do Processo Licitatório n.º 10/2016, de 31 de agosto de 2016 e contratada conforme Contrato Administrativo n.º 017/2016, de 04 de Outubro de 2016 para todas as atividades referentes ao certame.

O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 - Os cargos, os quantitativos de vagas e os valores das inscrições encontram-se no Anexo I do presente Edital.

1.3 - As atribuições que caracterizam cada cargo estão descritas no Anexo II do presente Edital.

1.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório e Prova Prática.

1.5 - As provas serão realizadas na cidade de Barra Bonita - SP. Na eventualidade de ser necessário, por definição conjunta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Barra Bonita - SP, através da empresa realizadora, INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA – ME e da Comissão Organizadora do Concurso, caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, poderão ser alteradas as datas do certame, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo, em caso de calamidade.

1.5.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Barra Bonita - SP, entidade de Direito Público interno, com sede na Rua Winifrida, nº 339, Centro, Barra Bonita - SP, em jornal com circulação no município e na Internet, nos endereços eletrônicos www.institutoexcelenciapr.com.br e www.saaebb.com.br.

1.7 - Todos os horários referenciados neste Edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

1.8 – Promove a participação ativa da Ordem dos Advogados do Brasil para o cargo de Procurador Jurídico em todas as fases do certame.

2 – DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, conforme o caso, até o ato da nomeação, ou quando solicitado, todos os requisitos exigidos para provimento do cargo, sendo que, **todos os atos inerentes a este Concurso Público serão exclusivamente realizados pela internet no site da empresa realizadora:**

- a) Em hipótese alguma será devolvido o valor pago com inscrição realizada de forma incorreta.
- b) Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo.
- c) Em hipótese alguma será aceita transferência de inscrição entre pessoas, alterações de locais de realização de provas e alteração da inscrição do concorrente, na condição de ampla concorrência para a condição de portador de deficiência, ou outra qualquer.

2.2 - São condições para nomeação:

- 2.2.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro;
- 2.2.2** - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, até a data da nomeação;
- 2.2.3** - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado por meio de certidão expedida pelo órgão competente, quando da nomeação;
- 2.2.4** - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- 2.2.5** - Estar quite com a Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado por meio de certidão emitida pelo órgão competente, quando do ato da nomeação;
- 2.2.6** - Possuir os requisitos exigidos para as atividades do cargo;
- 2.2.7** - Possuir inscrição no órgão de classe competente, se aplicável, nos termos da legislação pertinente;
- 2.3** - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem 2.2 será feita no ato da nomeação. A não apresentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
- 2.4** - O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 2.5** - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- 2.5.1** - Acessar o site da empresa organizadora do concurso www.institutoexcelenciapr.com.br a partir de 12h de 05 de dezembro de 2016 até às 12h do dia 26 de dezembro de 2016.
- 2.5.2** - Localizar o link destinado a este concurso identificado pelo nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita e acessar o Formulário de Inscrição *on-line*.
- 2.5.3** - Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, conferir todos os dados preenchidos e seguir os procedimentos indicados no site até a impressão do boleto bancário.
- 2.5.4** - Imprimir o boleto bancário para pagamento que será arrecadado em conta em nome de Instituto Excelência Ltda - ME, na instituição bancária Caixa Econômica Federal.
- 2.5.5** - O acompanhamento da confirmação da inscrição pode ser feito por meio do mesmo site, no "Menu do Candidato".
- 2.5.6** - O candidato cuja inscrição não for confirmada, mesmo tendo efetuado o pagamento, seguindo todas as instruções, deverá interpor recurso após a publicação do Edital de homologação das inscrições, no prazo previsto em Edital.
- 2.5.7** - O comprovante de Inscrição é o boleto bancário devidamente quitado.
- 2.6** - A empresa INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Barra Bonita - SP, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição efetuadas fora das datas e prazos estabelecidos neste Edital.
- 2.7** - Após as 12h do dia 26 de Dezembro de 2016 não será possível acessar o formulário de inscrição e conseqüentemente imprimir o boleto de pagamento.
- 2.8** - O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado até o dia 26 de Dezembro de 2016.
- 2.9** - É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros cargos do Concurso, ou ainda para outros Concursos.
- 2.10** - Não serão aceitas inscrições por via postal, condicional e/ou extemporânea.
- 2.11** - Não será aceito como pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário ou depósito bancário.
- 2.12** - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para portadores de deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico do Formulário de Inscrição on-line, e proceder conforme estabelecido no item 4 deste Edital.
- 2.13** - Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo no caso de cancelamento ou suspensão do certame, pagamento em duplicidade ou extemporâneo.
- 2.14** - O candidato que preencher incorretamente seu Formulário de Inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em conseqüência, anulados todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo-lhe assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.14.1** - O candidato responde civil, criminal e administrativamente pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- 2.15** - Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento são de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser alterados no próprio site da empresa realizadora, ainda assim persistindo tais erros deverão ser comunicados no dia da realização da Prova Escrita Objetiva para que o Fiscal de Sala faça a devida correção na lista de presença.
- 2.16** - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será a mesma cancelada.

3 - DAS ISENÇÕES:

3.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal n.º 2.376, de 03 de setembro de 2004.

3.1.1- O candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal n.º 2.376/04 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição exclusivamente no período de 05 a 15/12/2016.

3.1.2 - Para requerer a isenção, o candidato deverá proceder a inscrição no site da organizadora e posteriormente encaminhar documentos elencados nos itens abaixo, para Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá-/PR, CEP: 87.013.891 e obedecer aos seguintes procedimentos:

a) preencher a Ficha de Inscrição online, completa no site da organizadora, que exigirá, dentre outras informações, o número do CPF, o número de um documento oficial de identificação com a respectiva indicação da entidade expedidora e a indicação do cargo a que concorrerá;

b) conferir os dados informados na Ficha de Inscrição online, antes de confirmar;

c) confirmar os dados informados na Ficha de Inscrição online;

3.1.3 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do concurso caso forneça dados incorretos ou inverídicos.

3.1.4 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Barra Bonita - SP e a empresa Instituto Excelência Ltda.-ME não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.1.5 - Para requerer a isenção, os candidatos deverão comprovar, cumulativamente, as seguintes situações:

a) ser residente no município de Barra Bonita - SP, e;

b) não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

3.1.6 - Para comprovar a situação prevista na alínea "a" do item 3.1.5, o candidato deverá encaminhar nos termos do item 3.1.2 os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada das seguintes contas: luz, gás, telefone fixo, água ou IPTU, dos períodos de agosto de 2016 a novembro de 2016.

3.1.7 - Para comprovar a situação prevista na alínea "b" do item 3.1.5, o candidato deverá:

a) se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho registrado em sua CTPS, enviar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo sugerido no Anexo VI e, ainda, apresentar cópias autenticadas das páginas da CTPS, listadas nas alíneas "b.1" a "b.5".

b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS apresentar cópias autenticadas das páginas da CTPS listadas abaixo:

b.1) página com foto;

b.2) página com qualificação civil;

b.3) primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco, para o caso que se enquadrar na alínea "a" deste item; ou página com anotação do último contrato de trabalho do candidato, no qual deverá constar a data de saída, para o caso que se enquadrar na alínea "b" deste item;

b.4) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco, para o caso que se enquadrar na alínea "b" deste item;

3.1.8 - Todas as declarações mencionadas deverão ser emitidas de "próprio punho" pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente, não sendo consideradas, em nenhuma hipótese, declarações digitadas ou datilografadas.

3.1.9 - Todas as autenticações deverão ser feitas em cartório de serviço notarial e de registro (Cartório de Notas). A autenticação deverá ter sido feita no máximo 90 (noventa) dias antes do término do prazo para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.10 - Não serão analisados os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição encaminhados via fax, internet, ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 3.1.1 deste Edital.

3.1.11 - A comprovação da tempestividade da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pela data de postagem.

3.1.12 - Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com este edital.

3.1.13 - O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.

3.1.14 - O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso.

3.1.15 - O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link destinado a inscrição para o certame, imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento do valor da inscrição até a data de encerramento das inscrições.

3.1.16 – Os candidatos que realizaram as inscrições e posteriormente efetuaram o pagamento, podem enviar documentação solicitando a isenção no prazo estipulado no Edital, e posteriormente sendo sua inscrição deferida, será devolvido o valor de inscrição, em conta bancária informada junto com o pedido de isenção.

3.1.17 - O resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos www.institutoexcelenciapr.com.br e www.saaebb.com.br, até o dia 15 de dezembro de 2016, constando apenas informação sobre o deferimento ou o indeferimento do valor da inscrição.

4 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

4.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado às pessoas portadoras de deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, utilizando o arredondamento para frações igual ou maior que 0,5%.

4.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.3 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.3.1 - Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos no Formulário de Inscrição *on-line* no campo específico, durante o período das inscrições destinadas a este se, após realizada a inscrição enviar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, considerando, para este efeito, a data da postagem.

4.4 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas, e enviar laudo médico comprovando a deficiência conforme tabela no Anexo IV, no período do dia 05 de dezembro a 26 de dezembro 2016, sendo para tanto válida a data de carimbo da postagem do Correio, no endereço da realizadora sito na CAIXA POSTAL 2707, Maringá-PR, CEP: 87.013-981, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR).

4.5 - Serão considerados, para este efeito, somente laudos enviados dentro do prazo e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como aprovável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso Público, (Anexo IV);

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

4.6 - Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.7 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.7.1 - Sua prova Ampliada será em fonte 24.

4.8 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 4.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

4.9 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.10 - O candidato que declarar ser deficiente deverá:

4.10.1- Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

4.10.2 - Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

4.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

4.13 - O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelo **Médico do Programa PCMSO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Barra Bonita - SP, ou por ela credenciada, **objetivando verificar se a deficiência se** enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

4.14 - A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista no artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 4 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causada deficiência.

4.16 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

4.17 - Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nem na Súmula 377 (STJ), será ele classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.18 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Barra Bonita - SP, e/ou por ela credenciada.

4.19 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.20 - O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.21 - O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

4.22 - Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

4.23 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo em caso de agravamento da mesma, imprevisível à época do provimento do cargo.

4.24 - As candidatas lactantes que desejarem, amamentar durante a realização da Prova, deverão enviar solicitação (ANEXO IV) via correios para Organizadora, para o endereço citado no item 4.4, respeitada as mesmas datas, e forma de envio.

5 - DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

5.1 - A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo, conforme indicação do Anexo I: Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos (POCB), compreendendo questões de língua portuguesa e atualidades e matemática e de Conhecimentos Específicos (POCE).

5.1.1 - O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no (Anexo III) do presente Edital.

5.1.2 - Para todos os cargos, a prova conterà 25 (vinte e cinco) questões, sendo atribuída a pontuação conforme tabela abaixo, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.

CARGOS	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÕES	TOTAL POR CADERNO
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	LINGUA PORTUGUESA	10	4,0	40
	MATEMÁTICA	10	4,0	40
	ATUALIDADES	5	4,0	20
TOTAL		25	---	100

CARGOS	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÕES	TOTAL POR CADERNO
ENSINO MÉDIO COMPLETO	LINGUA PORTUGUESA	10	4,0	40
	ATUALIDADES	05	4,0	20
	ESPECIFICO	10	4,0	40
TOTAL		25	---	100

CARGO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÕES	TOTAL POR CADERNO
PROCURADOR JURÍDICO	LINGUA PORTUGUESA	05	4,0	20
	ATUALIDADES	05	4,0	20
	ESPECIFÍCO	15	4,0	60
TOTAL		25	---	100

5.1.2.1 - As Provas Escritas Objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para respostas, sendo apenas 01 (uma) a alternativa correta.

5.1.2.2 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.1.3 - A duração das provas será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

Cargo	POCB	POCE	AVALIAÇÃO
ALMOXARIFE	10 Língua Portuguesa 05 Atualidades	10 Conhecimentos Específicos	POCB +POCE
LEITOR DE HIDRÔMETRO	10 Língua Portuguesa 05 Atualidades	10 Conhecimentos Específicos	POCB +POCE
MOTORISTA	10 Língua Portuguesa 10 Matemática		POCB +PPR

	05 Atualidades		
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 05 Atualidades		POCB+ PPR
PEDREIRO	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 05 Atualidades		POCB
PROCURADOR JURÍDICO	05 Língua Portuguesa 05 Atualidades	15 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PDI+PTI
VIGIA	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 05 Atualidades		POCB
ZELADOR DE BOMBAS	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 05 Atualidades		POCB

LEGENDA (FORMAS DE AVALIAÇÃO):

POCB - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Básicos;
POCE - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Específicos;
PPR- Prova Prática;
PTI- Prova de Títulos;
PDI – Prova Dissertativa.

6 - DA EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

6.1 - A convocação para a Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha será afixada no quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Barra Bonita - SP, e divulgada nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.saaebb.com.br a partir de 12 de Janeiro de 2017, contendo informações quanto a data, o horário e o local de realização das provas.

6.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, pelo menos 01 (uma) hora antes do início da prova, munidos comprovante de pagamento da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, e um dos documentos de identificação oficial com foto, a seguir:

6.2.1 - Original de um dos seguintes documentos de identificação com foto, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte.

6.2.1.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.3 - Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio e/ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no tem 6.2.1.

6.4 - Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.5 - Os candidatos deverão manter seus celulares e outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame.

6.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

6.7 - As instruções dadas pelos Fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.8 – O Cartão de Respostas será identificado, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

- 6.9 - As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.10 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou ainda aquelas respondidas a lápis.
- 6.11 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição das Folhas de Respostas.
- 6.12 - A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Resposta.
- 6.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Prova e o respectivo Cartão de Resposta, em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Prova. Será permitido, entretanto, ao candidato transcrever o espelho da prova realizada, em espaço destacável disponibilizado na Capa do caderno de Provas em sua parte. O Caderno de Prova será disponibilizado no site da empresa realizadora, através da área restrita ao candidato.
- 6.14 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não devolver o Cartão de Respostas.
- 6.15 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.16 - As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.
- 6.17 - Havendo candidata lactante, desde que enviado a solicitação nos termos deste edital, esta poderá ausentar-se temporariamente, acompanhada por um fiscal, para amamentar durante a realização da prova, e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.
- 6.17.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.17.2 - O lactente deverá ser acompanhado de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 6.17.3 - Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e um fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.18 - Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no subitem 6.4, deste Edital, o candidato será eliminado do concurso.
- 6.19 – Será disponibilizado ao candidato recipiente apropriado para a guarda de seus aparelhos eletrônicos, sendo em algum momento constatado que o candidato permanece com seu aparelho eletrônico fora o recipiente que dever ser lacrado, o mesmo será eliminado sumariamente do certame.

7 - DA PROVA DISSERTATIVA:

- 7.1. As provas dissertativas de caráter eliminatório e classificatório serão constituídas de 02 (duas) questões dissertativas de conteúdo técnico e versarão sobre um dos componentes constantes do **Anexo III** deste Edital, que será realizada no mesmo data e horário da prova objetiva escrita conforme item 6.1 deste edital.
- 7.2. Cada resposta por questão deverá ter no mínimo 25 linhas e no máximo 40 linhas.
- 7.3. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos aprovados nas provas objetivas até a **60ª (sexagésima)** colocação, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.
- 7.4. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos com deficiência aprovados nas provas objetivas até a 20ª (vigésima) colocação, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.
- 7.5. Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta.
- 7.6. A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Excelência, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 7.7. A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.
- 7.8. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da dissertação e a consequente eliminação do candidato no Concurso.
- 7.9. O Instituto Excelência adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.
- 7.10. A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

- 7.11. Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.
- 7.12. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.13. Serão considerados como critérios de avaliação a apresentação textual, a estrutura textual, o desenvolvimento do tema e o domínio do conteúdo.
- 7.14. Na prova dissertativa eliminatória e classificatória, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos.
- 7.15. Será atribuída nota ZERO ao texto que:
- a) não responder à proposta formulada pela Banca Examinadora.
 - b) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
 - c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
 - d) estiver em branco;
 - e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - f) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;
 - g) contiver menos de 25 e mais de 40 linhas.
- 7.16. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela Banca Examinadora. O candidato que desejar poderá levar a folha de rascunho ao término da prova dissertativa.
- 7.17. As notas nas provas dissertativas e a chave de correção serão divulgadas nos dias 27 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.
- 7.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

8 - DA PROVA DE TÍTULOS:

- 8.1 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.
- 8.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
- 8.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Escrita Objetiva.
- 8.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Escrita Objetiva e Prova Dissertativa, de acordo com o presente Edital.
- 8.2.3 – Apenas para o cargo de Procurador Jurídico, poderão ser apresentados os seguintes títulos, desde que **não utilizados como requisito para investidura no Cargo:**

TÍTULO	QTDE DE TÍTULOS	PONTOS
1) Doutorado na área de Direito, concluído até a data de apresentação dos títulos.	01	15,0
2) Mestrado na área de Direito, concluído até a data de apresentação dos títulos.	01	10,0
3) Pós- graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Direito, com no mínimo 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	01	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	03	30,00

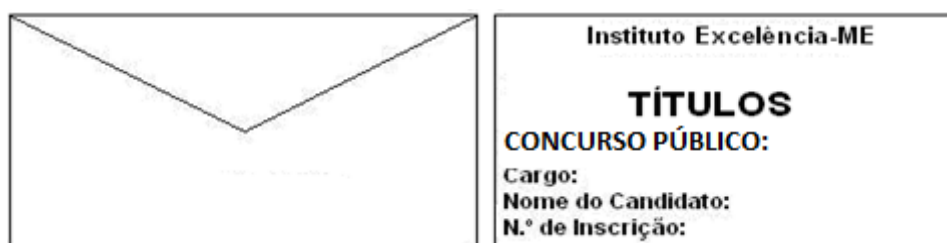
- 8.2.4 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da atuação.
- 8.2.5 – Para comprovação dos títulos previstos no item 8.2.3, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, ambos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do item 8.2.6 deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula, histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.
- 8.2.6 – Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

8.2.7 – Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

8.2.8 – Todos os documentos terão de ser entregues, obrigatoriamente, em **cópias autenticadas em cartório**.

8.2.9 – O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Instituto Excelência Ltda. – ME julgarem o fato.

8.3 – Todos os candidatos concorrentes ao cargo de Procurador Jurídico, habilitados na Prova Escrita Objetiva e Prova Dissertativa nos termos do edital, terão como período de envio dos títulos do dia **16 a 20 de janeiro de 2017**, sendo todas as cópias obrigatoriamente autenticadas, assim como também deverá enviar, em caráter obrigatório, o Relatório de Discriminação de Títulos perfeitamente preenchido de forma legível e sem rasuras, conforme ANEXO VI, por SEDEX ou carta registrada (AR), à Empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013– 981, identificando no envelope:



8.4 – Somente serão considerados aptos para avaliação os títulos enviados com postagem até a data limite especificada neste Edital, e se habilitados na prova escrita objetiva. Serão consideradas a data e hora que constam no carimbo de postagem dos Correios.

8.5 – Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

a) **estiverem acompanhados do relatório do ANEXO VI com todos os campos perfeitamente preenchidos:**

b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome do Instituto Excelência Ltda. – ME, o número do Edital do CONCURSO PÚBLICO, o nome do candidato, o número da inscrição e a função pretendida;

c) apresentar autenticação em cartório na face do documento onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.

8.6 – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser enviados de uma única vez, conforme o item 8.3, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

8.7 – Não serão aceitos títulos entregues em qualquer uma das seguintes condições: fora do prazo, por fax, por INTERNET, na empresa Instituto Excelência Ltda. – ME ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.8 – Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim autenticados conforme já disposto neste Edital.

8.9 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados e relacionados à área de atuação, que **não serão utilizados como requisito para investidura no cargo**, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

8.10 – Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Escrita Objetiva e Prova dissertativa terão seus Títulos pertinentes ao cargo para o qual está concorrendo avaliados.

8.11 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Escrita e Dissertativa Objetiva.

8.12 – A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, de acordo com o presente Edital.

8.13 – Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

8.14 – O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8.15 – Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

8.16 – Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

8.17 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do CONCURSO PÚBLICO.

8.18 – No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Instituto Excelência revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto o “Menu do Candidato”.

8.19 – Entenda-se prazo de 02(dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 - A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

9.2 - Haverá 02 (duas) listas de classificação final com inscrições homologadas, sendo a primeira para os candidatos portadores de deficiência, a segunda para os candidatos em ampla concorrência.

9.3 - Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final, o desempate ocorrerá da seguinte forma:

9.3.1 - Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

9.3.2 – Aplicado o disposto no item 9.3.1 e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo, nos casos que houver:

a) O maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico.

b) O maior número de pontos na prova de Português.

c) O maior número de pontos na prova de Matemática.

d) O maior número de pontos na prova de Atualidades

e) O candidato de maior idade incluindo data e hora de nascimento, com idade inferior ao previsto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

9.4 - A empresa INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA-ME, responsável pela realização do Concurso Público, dará publicidade ao Edital, às convocações e resultados, no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SP, em jornal com circulação no município e no site da empresa www.institutoexcelenciapr.com.br e no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Barra Bonita - SP www.saaebb.com.br.

9.5 - A Comissão Organizadora tem por atribuição a supervisão de todas as etapas do certame.

10 - DA PROVA PRÁTICA:

10.1 - A Prova Prática (PPR) será de caráter **APTO OU INAPTO**.

10.2 - A Prova Prática será realizada apenas pelos candidatos que concorrem à vaga do cargo de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e será aplicada em local e data a ser definido em Edital de convocação conforme indicado no item 10.4 deste Edital.

10.3 - Serão convocados para a Prova Prática, **apenas os candidatos habilitados na Prova Objetiva com nota igual ou superior a 50,00 pontos**, para os cargos de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

10.3.1-As provas práticas serão aplicadas, em 2ª fase, aos candidatos classificados na prova escrita, de acordo com a tabela a seguir:

FUNÇÃO	Número de vagas Oferecidas no Concurso Público	Candidatos que serão convocados para prova prática
Motorista	1	Até o classificado em nº 05, e todos em empatados nessa posição.
Operador de Máquinas Pesadas	1	Até o classificado em nº 05, e todos em empatados nessa posição.

10.4 - No dia da realização do Exame Prático os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identificação com foto original, no local a ser definido na data de convocação da prova pratica.

10.5 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

10.6 - O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior não poderá realizar o Exame Prático.

10.7 - O Exame Prático incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.

10.8 - Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo, tipo de tarefa e máquinas, de acordo com a atribuição de cada cargo.

10.9 - Os critérios para a avaliação do Exame Prático para cada cargo dar-se-á na seguinte forma:

10.9.3 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

10.9.3.1 - Operação da máquinas pesadas seguindo as instruções do examinador e dentro das normas de segurança exigidas.

TAREFAS	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Identificar os principais componentes do equipamento. Checagem dos itens obrigatórios de Manutenção e Segurança do veículo. Executar escavação no solo com uma extensão de x, xx m. de comprimento pôr x, xx m. de profundidade, e simultaneamente efetuar o rampamento do talude, colocando a terra que for removida, a uma distância segura, sempre do lado direito da escavação. Remover com a caçamba dianteira da retroescavadeira, um volume de terra resultante da escavação, colocando-a sobre a carroceria de caminhão basculante, procedendo posteriormente o reaterro da valeta escavada.	20min.
TOTAL TEMPO	20min

10.9.2 – MOTORISTA:

10.9.3.1 – Motorista, seguindo as instruções do examinador e dentro das normas de segurança exigidas.

TAREFAS	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo e realizar manobras a serem definidas. Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	20min.
TOTAL DE TEMPO	20min

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Os recursos serão interpostos exclusivamente pela internet no site da empresa realizadora, quanto às questões aplicadas, ao gabarito e quanto às notas atribuídas. Deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato acessar o endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, seguir as instruções contidas, constando o nome do candidato, a opção da função, o número de inscrição e telefone.

11.2 - Somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da empresa realizadora, através da área restrita do candidato, dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, caso contrário, serão considerados manifestamente desertos e, conseqüentemente, desprovidos.



11.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 11.1 deste Edital.

11.4 - A Comissão Organizadora se constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.5 - Serão admitidos recursos contra:

- a) Edital de Homologação das inscrições;
- b) Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- c) Edital de Classificação da Prova Objetiva.
- d) Outros;

11.6 - Os candidatos poderão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolizar seu recurso, no link específico para tal.

11.7 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

11.8- A decisão dos recursos deferidos e indeferidos, será encaminhado no endereço de e-mail cadastrado no site da empresa realizadora www.institutoexcelenciapr.com.br, no momento da inscrição, caso seja necessário a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados, será publicado no site supra citado.

12 - DA NOMEAÇÃO:

12.1 - Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais, com avaliação estabelecida em lei específica, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra Bonita - SP e na Lei Municipal 3.325 de 12 de abril de 1999.

12.2 - A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

12.2.1 - Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão considerados como limites balizadores o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento), ou seja, a primeira vaga a ser destinada será a 5ª, a segunda, a 21ª, a terceira, a 41ª, a quarta, a 61ª e assim sucessivamente.

12.3 - Para efeito de nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Medicina do trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SP, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

12.4- Identificada, a qualquer tempo, irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Concurso Público.

12.5 - No ato de sua nomeação o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

12.6 - A não apresentação da declaração de que trata o item 12.5, culminará no indeferimento da nomeação.

12.7 - A convocação para nomeação será feita por edital publicado na imprensa local, no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SP, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos dados fornecidos no ato da inscrição (endereço, telefone).

12.8 - O Candidato convocado, nomeado e empossado prestará seu serviço nos departamentos, setores e áreas Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SP localizados na área de circunscrição do Município de Barra Bonita - SP.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 - Decorrido o prazo de duração do concurso, nos termos da lei, considerado para tanto a data de homologação final do Concurso Público, os registros referentes ao concurso tanto os escritos como os eletrônicos serão preservados pelo prazo mínimo de 6 (seis) anos, observando-se as resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

13.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos

para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, nos mesmos veículos previstos para o Edital.

13.4 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição, após ser-lhe assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5 - O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, segundo interesse da Administração.

13.6 - Este Concurso Público será homologado pelo Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SP e nos termos da Legislação vigente.

13.7 - A empresa realizadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam pela comercialização de apostilas, bem como pelo teor das mesmas.

13.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela empresa realizadora, ouvida se for o caso, a comissão organizadora.

13.9 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o § 10 do artigo 37 da Constituição Federal.

13.10 - Não poderão se inscrever como candidatos ao Concurso, os membros do quadro societário da empresa contratada para a sua realização e os membros da Comissão Organizadora.

13.11 - A aprovação neste CONCURSO PÚBLICO garante aos aprovados dentro do número de vagas oferecidas a nomeação dentro do prazo previsto no item 11.5 deste Edital.

13.12 - A nomeação dos candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados neste CONCURSO PÚBLICO, observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

13.13 - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a empresa contratada para a realização do concurso e, se for o caso, a Comissão Organizadora poderão anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova, sendo-lhe assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.14 - A realização do presente Concurso Público, bem como a aplicação e correção das provas e todas as demais fases do certame estão a cargo da empresa INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA. - ME.

Barra Bonita - SP, 24 de outubro de 2016.

João Celso Ferreira
Superintendente SAAE – Barra Bonita - SP

ANEXO I – REQUISITOS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE E CONHECIMENTOS	REMUNERAÇÃO MENSAL/CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA
ALMOXARIFE	40 Horas Semanais	01	R\$ 30,00	Ensino Médio Completo	951,43	TARDE
LEITOR DE HIDRÔMETRO	40 Horas Semanais	02	R\$ 30,00	Ensino Médio Completo	880,00	MANHÃ
MOTORISTA	44 Horas Semanais	01	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Categoria AD	930,71	TARDE
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	44 Horas Semanais	01	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Categoria AD	985,11	MANHÃ
PEDREIRO	44 Horas Semanais	01	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Incompleto	921,42	MANHÃ
PROCURADOR JURÍDICO	20 Horas Semanais	01	R\$ 40,00	Formação Superior em Direito Registrado na OAB	3.840,26	TARDE
VIGIA	44 Horas Semanais	01	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Categoria AB	880,00	MANHÃ
ZELADOR DE BOMBAS	44 horas semanais	01	R\$ 25,00	Ensino Fundamental Incompleto	880,00	TARDE

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

ALMOXARIFE:

Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações, organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio manter controle dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando facilitar a reposição e elaboração dos inventários, solicitar a reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque, elaborar inventário mensal, visando à comparação com os dados dos registros, separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários, atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas, controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item, supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis, liberar o descarregamento do material recebido, conferindo visualmente suas características físicas e de acondicionamento na embalagem, quantidades e especificações do mesmo, procedendo a sua pesagem para confirmação dos valores registrados na nota fiscal e emissão correspondente da etiqueta de identificação do material, emitindo-a na cor apropriada às características do material, fazer o registro de entrada de materiais do dia anterior, anotando no relatório de entrada de materiais os dados relativos ao tipo de material recebido, quantidade, fornecedor e liquidação ou não de pedido, visando informar ao Setor de Compras sobre pendências no recebimento de materiais e liberar as notas fiscais correspondentes ao setor Fiscal, desbloquear matérias-primas pendentes no sistema de controle de estoque quando da liberação por parte do laboratório/inspeção, preenchendo a etiqueta de identificação dos materiais e componentes, distribuir internamente os materiais produtivos e improdutivos do Almoarifado, atendendo aos usuários através de requisição de material, localizando-os, separando-os e entregando-os nas quantidades solicitadas na requisição ou conforme disponibilidade mínima de atendimento, dando baixa no sistema de controle de estoque, fazer a distribuição de EPIs aos Funcionários, retirando-os do almoxarifado, emitindo a requisição interna de materiais e serviços para retirada dos mesmos, providenciando a troca de luvas usadas, etc., emitir os documentos necessários, fazendo os respectivos preenchimentos, para transferência de matéria prima, retirar notas de recebimento para controle de entrada de materiais no sistema informatizado, utilizar os EPI'S exigidos para a execução do trabalho e observar as normas de segurança existentes, responder pela arrumação e limpeza dos Almoarifados, fazer a emissão de solicitação de compras, verificando o estoque de material no almoxarifado, obtendo autorização de compra junto ao Encarregado, a fim de requisitar o material necessário junto ao setor de compras, executar programação de matérias primas e componentes, a fim de controlar as necessidades de compras, retirar amostras da matéria prima recebida, enviando-as com a respectiva nota de recebimento para o laboratório, bem como para segregar material não conforme ou pendente de inspeção, solicitando ao operador de empilhadeira sua retirada do caminhão e/ou empilhamento na área determinada, aguardando liberação final da inspeção para devolução ou armazenamento definitivo do material e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

LEITOR DE HIDRÔMETRO:

Executar, sob orientação, atividades de: leitura, verificação e entrega de faturas de água, captação, produção, operação, reservação e distribuição de água, manutenção em redes e ligações de água e/ou esgoto; execução de novas ligações de água e/ou esgoto; suspensão, tamponamento, supressão e religação de água e esgoto; acompanhamento e fiscalização de obras e serviços; construção de poços de visitas e assentamento de poços luminares em ligações; desentupimento de ligações e redes; prolongamento de redes; recomposição de pavimentos e passeios; instalação e/ou substituição de hidrômetros; operar compressor de ar; operar estação de tratamento de esgoto e água; executar serviços de abertura e fechamento de valas; carregar e descarregar materiais e equipamentos; executar serviços administrativos de atendimento ao cliente, leitura de hidrômetros, entrega de contas e faturas; executar outras tarefas inerentes a especialidade.

MOTORISTA:



Dirigir veículos, transportando pessoas e/ou cargas, atender as necessidades do pessoal nas montagens e manutenção de redes, entregar correspondências assim como transportar pessoas, malotes e recolher a arrecadação das contas de água em postos credenciados, realizar viagens sempre que necessário deslocando de estado ou cidade, apresentando relatórios de viagem, relatórios diários dos veículos e efetuar anotações dos serviços prestados.

Zelar pela manutenção preventiva e limpeza dos veículos. Operar equipamentos como: Caminhão Vasculante, Caminhão Tanque, guincho, elevação (guindastes, munck) e retroescavadeira acoplados à carroceria de caminhões.

Transportar o pessoal que precisa se deslocar em veículos leves, visando dar mais rapidez e agilidade ao processo de locomoção dos funcionários da SAE. Realizar a manutenção diária dos veículos, observando os níveis de óleo, água, as pastilhas de freio, a calibração dos pneus, a fim de mantê-los em perfeitas condições de funcionamento e segurança. Transportar pessoal que presta serviço à SAE, em veículos leves, objetivando proporcionar bom andamento dos trabalhos, efetuar a limpeza e manutenção dos veículos, visando a prevenção de eventuais defeitos e a boa apresentação visual dos mesmos perante aos clientes internos e externos da autarquia.

Manter o carro em que trabalha sempre limpo, levando-o periodicamente para lavagem e fazendo a manutenção da limpeza diariamente, para causar impressão positiva dos usuários dos veículos.

Praticar e buscar permanentemente a qualidade e produtividade na realização de atividades e na prestação de serviços aos clientes internos e externos da autarquia.

Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS:

Operar retro escavadeiras, pás carregadeiras e outras máquinas, observando normas de conduta e segurança, visando a abertura e fechamento de valas para a construção de reparos das redes de água e esgotos e fechamento de valas e valetas, terraplanagem e colocação de manilhas e tubulações. Realizar manutenção preventiva nas retro escavadeiras e nas pás carregadeiras, substituindo mangueiras danificadas, lubrificando e trocando óleo, filtros e pneus, sempre que necessário, com o objetivo de mantê-las em perfeito estado de funcionamento.

Realizar terraplanagens, planando os locais onde foram executados os serviços da SAE, objetivando preparar a via para o calçamento ou asfaltamento. Realizar plantões, para realizar reparos e/ou socorros em redes que venham apresentar problemas de vazamentos ou necessidades de desentupimento, objetivando atender às necessidades dos setores de redes e ramais de água e esgoto. Praticar e buscar permanentemente a qualidade e produtividade na realização de atividades e na prestação de serviços aos clientes internos e externos da autarquia.

Dirigir veículo em serviço; executar outras tarefas correlatas.

PEDREIRO:

Executar trabalhos de alvenaria e concreto, bem como outros materiais, orientando-se por plantas, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos específicos, objetivando construir ou reparar paredes de alvenaria, muros, calçadas, pisos em geral, recolocação de azulejos e ladrilhos objetivando restaurar o aspecto original do local onde foi realizado o serviço prestado pela Autarquia e executar outras tarefas correlatas. Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, Remendar padrões, usando tijolos, massa e cimento, a fim de reparar danos causados na execução dos serviços prestados pela autarquia.

Remendar calçadas, paredes e pisos recolocando ladrilhos e azulejos, objetivando restaurar o aspecto original do local onde o serviço foi executado. Pintar faixas e buscar permanentemente a qualidade e produtividade na realização de atividade e na prestação de serviços aos clientes internos e externos da autarquia. Dirigir veículo em serviço, executar outras tarefas correlatas.

PROCURADOR JURIDICO:

Examinar os expedientes, papéis e processos submetidos a apreciação da Procuradoria Jurídica, que lhe forem distribuídos pelo Procurador Jurídico, emitindo, quando for o caso, manifestações e pareceres sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, relativamente à questões de pessoal, obras e serviços; analisar licitações, contratos e convênios e outros assuntos de interesse da Autarquia; promover o patrocínio judicial do Serviço Autônomo de Água Esgoto - SAAE, em todos os Juízos, Instâncias e



Tribunais, em conjunto com o Procurador Jurídico ou isoladamente; acompanhar os processos administrativos ou judiciais, de interesse da Autarquia, mantendo atualizados os registros sobre o respectivo andamento; examinar as publicações oficiais, tanto administrativas quanto judiciais, de interesse da Autarquia, nos órgãos da imprensa oficial; assistir o Procurador Jurídico nas suas relações com os demais órgãos e unidades da Autarquia; e executar as demais tarefas atribuídas pelo Procurador Jurídico.

VIGIA:

Exercer a vigilância da autarquia, fazendo o uso de veículos, ou seja, com moto ou carro, percorrendo e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades, executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, as janelas, os portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e, constatando irregularidades, tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos, zelar pela integridade física das pessoas que estão trabalhando e pela segurança do patrimônio, realizar serviços de manutenção e limpeza dos locais onde exerce a vigilância, responsabilizar-se pelos bens e valores colocados sob sua responsabilidade, observar a entrada e saída de pessoas para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos, controlar a movimentação de veículos fazendo os registros, anotando o número da placa do veículo, nome do motorista e horário, executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigência do Cargo, mediante determinação superior.

ZELADOR DE BOMBAS:

Operar e manter os conjuntos de bombas nas estações de captação, Ligar conjuntos motor bomba de acordo com solicitação, verificando sempre as amperagens no quadro de força, objetivando evitar a queima dos mesmos. Limpar as gaiolas nos córregos e rios, através da desobstrução das vias de alimentação do reservatório, objetivando assegurar o fluxo de água ideal para o funcionamento do sistema. Fabricar gaiolas (peneiras) para substituir as danificadas na entrada do canal de captação, com intuito de se conseguir um fluxo de água ideal para o funcionamento do sistema. Elaborar diariamente relatórios de funcionamento das bombas, colhendo os dados de tudo que ocorre no plantão e enviando este relatório de funcionamento das bombas ao químico responsável, objetivando manter o setor de tratamento de água nos padrões ideais de funcionamento. Observar e cumprir normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Morfologia: as classes de palavras.

Referência bibliográfica:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 6ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010

MATEMÁTICA:

Números Naturais, Operações Fundamentais, Números Fracionários, Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas, Números inteiros: operações e propriedades, Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas, Resolução de situações problema.

ATUALIDADES:

Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil e no mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2016 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil. O mundo globalizado – a nova ordem mundial. Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida.

Referência bibliográfica:

www.uol.com.br
www.g1.com.br
veja.abril.com.br
www.terra.com.br
super.abril.com.br

PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais; Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica; Morfologia: as classes de palavras; Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; Crase; pontuação Figuras de linguagem; vícios de linguagem .Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo. Ortografia oficial. Emprego dos verbos.

Referência bibliográfica:



CUNHA, Antônio Geraldo. Dicionário de Etimologia da Língua Portuguesa. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2010.

ABAUURRE, Maria Luiza M; PONTARA, Marcela. Gramática – Texto: Análise e Construção de Sentido.Vol. Único. São Paulo: Moderna, 2009.

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 1ª ed. - 6ª reimpressão. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2007. 3. CEGALLA, Domingos Pasch.

ATUALIDADES:

Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2016 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil. O mundo globalizado – a nova ordem mundial. Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.

Referência bibliográfica:

www.uol.com.br
www.g1.com.br
veja.abril.com.br
www.terra.com.br
super.abril.com.br

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Acentuação gráfica; Morfologia: as classes de palavras; Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; uso dos porquês; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo. Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. Prosa, poesia, soneto e poema. Abordagem tripartida dos gêneros literários: lírico, épico e dramático. As categorias básicas da narrativa. Teorias e elementos da Comunicação. Linguagem, Língua e Fala. Dificuldades mais frequentes da Língua Portuguesa. Emprego dos verbos.

Referência bibliográfica:

ABAUURRE, Maria Luiza M; PONTARA, Marcela. Gramática – Texto: Análise e Construção de Sentido. Vol. Único. São Paulo: Moderna, 2009.

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 1ª ed. - 6ª reimpressão. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2007.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.

ATUALIDADES:

Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2016 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil. O mundo globalizado – a nova ordem mundial. Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.

Referência bibliográfica:

www.uol.com.br
www.g1.com.br
veja.abril.com.br



www.terra.com.br
super.abril.com.br.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

ALMOXARIFE:

A função de armazenamento. Construção e leiaute de almoxarifado. Princípios de estocagem de materiais; localização de materiais. Manuseio e movimentação de materiais: equipamentos, segurança no trabalho. Métodos de Controle de Estoques; impressos e rotinas básicas da gestão de estoque. Conceitos Fundamentos básicos para a área de logística, Fundamentos de logística, Equipamentos de transporte e armazenagem, logística de armazenagem, logística de recebimento, Expedição. Formas de armazenagem de materiais. Estocagem tradicional. Estocagem Informatizada (código de barra, etiqueta com código de barra). Estocagem robotizada. A automação na armazenagem. Sistemas de informação para armazenagem. Sistema de gerenciamento de armazéns com o uso de *software* WMS ou outros.

Referência bibliográfica:

Dias, Marco Aurélio P., 1995, Administração de Materiais: edição compacta, 4ª ed, Atlas.
Pozo, Hamilton, 2002, Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Uma Abordagem Logística, 2ª ed, Atlas.
Arnold, J. R. Tony, 1999, Administração de Materiais: Uma Introdução, 1ª ed, Atlas.
Martins, Petrônio Garcia, 2003, Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais, 1ª ed, Saraiva.

LEITOR DE HIDRÔMETRO:

Sistemas de água e esgoto: princípios básicos; Identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica; Redes Hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos; Bombas Hidráulicas; Inspeção, Fiscalização e Tarifação; Conhecimento da Capacidade de Hidrômetros; Identificações de Problemas Técnicos e Mecânicos com Hidrômetros; Aferição de hidrômetros; Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Equipamentos utilizados; Ligações de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Registros; Tipos de Poços e Bombas d'água; Funções do Leiturista; Teoria de erros em medição; Curvas de erros; Calibradores para reparos, aferição e regulagem de instrumentos; A aferição; A vazão; Conhecimentos Básicos em Word for Windows; Equipamentos de Segurança.

Referência bibliográfica:

MACINTYRE, Archibald Joseph. Manual de instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1990.
COELHO, A. C. Medição de água individualizada. 1ª Edição. Recife: s. ed., 2004.
HIRATA, M. H, FILHO MANCINI, J. Manual de Biossegurança. São Paulo: Editora Manole, 2002.
DACACH, N.G. Saneamento básico. 3. ed. Rio de Janeiro : Editora Didática e Científica, 1990.

PROCURADOR JURÍDICO:

Direito Administrativo Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos. [LEI Nº 9.784/99](#). [Lei n o 8.429/1992](#), Lei 8112/90, Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 10.520/02.

Direito civil. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Lei Complementar nº 95/98. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91.

Direito Tributário Teoria Geral do Tributo. Definição de Tributo. Classificações dos Tributos (Vinculados e Não Vinculados, De arrecadação Vinculada e De Arrecadação Não Vinculada, Diretos e Indiretos, Reais e Pessoais). Espécies Tributárias. Regra Matriz de Incidência Tributária. Antecedente da Norma (Aspectos Material, Temporal e Territorial). Consequente da Norma (Aspectos Subjetivo e Quantitativo). Fiscalidade e Extrafiscalidade Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. Crimes contra a ordem tributária. Súmulas e Jurisprudências em matéria tributária.

Direito Constitucional Constituição Federal Brasileira. Conceito. Normas Constitucionais. Aplicabilidade e Eficácia. Disposições Constitucionais Transitórias. Supremacia da Constituição. Constitucionalização, desconstitucionalização, recepção e repristinação. Hermenêutica e interpretação constitucional. Poder Constituinte Originário e Derivado. Reforma e Revisão Constitucional. Poder Constituinte Decorrente. Poder Executivo: Organização e Atribuições. Poder Regulamentar. Medidas Provisórias. Crimes de Responsabilidade. Administração Pública. Princípios Constitucionais. Servidores Públicos Civis: Princípios Constitucionais. . A Seguridade Social. Previdência Social. Saúde. Assistência Social. Educação e Cultura. [LEI 12.527/11](#). [LEI 7.783/89](#).

Referência bibliográfica:

BRASIL. Constituição Federal. Brasília: Senado Federal, 1988.
LENZA, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 27. Ed., São Paulo: Atlas, 2014.
PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil: parte geral, vol. 1, 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2014
BRASIL. Código Civil. Brasília: Senado Federal, (devidamente atualizado).
BRASIL. Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90). Brasília: Senado Federal, 1990



ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA/LACTANTE

Dados do candidato

NOME	
CARGO	
INSCRIÇÃO	RG
TELEFONE	CELULAR

DEFICIÊNCIA DECLARADA	CID

NOME DO MÉDICO QUE ASSINAR O LAUDO EM ANEXO	NUMERO DO CRM

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA () SIM () NÃO
() SALA DE FACIL ACESSO (ANDAR TERREO COM RAMPA)
() MESA PARA CADEIRANTE
() LEDOR
() PROVA EM BRAILE
() PROVA COM FONTE AMPLIADA – FONTE TAMANHO
() INTERPRETE DE LIBRAS
() OUTRA. QUAL?

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR) para a empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, localizada na Avenida Brasil, 884, Zona 08, CEP 87.050-465, Maringá/PR, até a data de 04/11/2016, para este, na via original ou cópia reprográfica e na Declaração deverá haver o reconhecimento de firma, em cartório.

Barra Bonita - SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V – CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA (*)	
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público	24/10/2016
Abertura das Inscrições (pelo site da empresa)	24/10/2016 às 12h
Prazo para solicitação PNE (Portador de necessidades especiais) e envio de documentos	24/10/2016 à 04/11/2016
Encerramento das Inscrições	26/11/2016 às 12h
Publicação da Homologação dos Inscritos /PNE	25/11/2016
Reabertura das Inscrições	05/12/2016 às 12h
Encerramento das Inscrições	26/12/2016 às 12h
Prazo para solicitação Isenção de Inscrições	05/12/2016 a 15/12/2016
Publicação do Resultado das Isenções	23/12/2016
Publicação da Homologação dos Inscritos /PNE	05/01/2017
Publicação do local da prova objetiva	12/01/2017
Realização das Provas Objetivas	22/01/2017
Publicação do Gabarito das Provas Objetivas	23/01/2017
Prazo para recurso sobre o gabarito provisório	23/01/2017 a 24/01/2017
Publicação da análise dos recursos do gabarito provisório, publicação do gabarito final e divulgação do resultado da classificação final das provas objetivas e dissertativa.	27/01/2017 a 01/02/2017
Prazo para envio de Títulos	16/01/2017 a 20/01/2017
Publicação do local das provas práticas.	30/01/2017
Realização das Provas Práticas.	05/02/2017
Publicação do Resultado das Provas Práticas.	07/02/2017
Prazo para recurso da classificação das Provas Práticas.	07/02/2017 a 08/02/2017
Publicação da análise dos recursos da classificação das provas praticas, publicação e divulgação do resultado da classificação final geral após a realização das Provas Práticas.	10/02/2017
Homologação do Edital de Classificação Final	14/02/2017

(*)Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital, são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.



ANEXO VI – ITEM 3.1.7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – BARRA BONITA - SP					
Concurso Público nº 001/2016					
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO					
NOME:(igual ao documento de identidade)					
ENDEREÇO (Av., Rua)					
NÚMERO		COMPLEMENTO (APTO, BL)		BAIRRO	
CIDADE			CEP	UF	TELEFONE
E-MAIL					

DOCUMENTO DE IDENTIDADE					
NUMERO		SÉRIE	ORGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO
CPF	DATA NASC. / /		SEXO MASC. FEM.	NACIONALIDADE BRASILEIRA OUTROS	
CARGO PRETENDIDO:				Nº INSCRIÇÃO	

DECLARAÇÃO

OU

() Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do concurso para provimento de vagas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE – Barra Bonita - SP, **sob as penas da lei**, que estou inscrito no CadÚnico (_____) informar o número de identificação social – NIS) e minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

OU

() Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do concurso para provimento de vagas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE – Barra Bonita - SP, **sob as penas da lei**, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Cidade de _____, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA